



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.523 de 20 de Fevereiro de 2025.**

**Ementa:** Denomina de “Rua Maria Eduarda de Souza Augusto” a atual Rua projetada 8, localizada no Loteamento Saulo Saul Ramos, no Município de Casimiro de Abreu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada “Rua Maria Eduarda de Souza Augusto” a atual Rua Projetada 8, situada no Loteamento Saulo Saul Ramos, no Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Projeto de Lei protocolado sob o nº. 1.338/2025.

Autoria: Vereador Vinicius Pereira da Silva.

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/D780-3C73-D6FE-FB8C> e informe o código D780-3C73-D6FE-FB8C

